

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 03 - PE 05/2024

Trata-se de questionamento levantado no Portal de Compras Públicas, conforme segue:

Prezados (as),

A empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98, vem tempestivamente solicitar esclarecimento referente ao PE 5/2024:

ITEM 86: Carbonato de Cálcio associado com vitamina D3 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + 400 UI, comprimido, em embalagem primária tipo blister, com 60 comprimidos – será aceita apresentação onde os comprimidos são acondicionados EM FRASCOS COM 60CPR cada?

ITENS 135/136: Cloreto de sódio 0,9%, solução fisiológica nasal 30ml/Cloreto de sódio 0,9%, spray nasal 50ml - Será aceita apresentação que contenha o BENZALCONIO como conservante ou apenas o cloreto de sódio isolado?

E para os itens onde especificam quantidade máxima por embalagem secundária, será aceita apresentação divergente, porém respeitando o quantitativo total?

(Exemplo – itens: 3, 5, 7, 13, 14, 23, 24, 38, 40, 72, 77, 86, 102, 135, 136, 159, 160, 161, 163, 165, 174, 202, 204, 236, 237, 257, 260, 268, 302, 306, 312, 351, 364, 391, 401, 412, 419, 420, 433, 463, 464 e 768).

Desde já agradeço,

Atenciosamente, Equipe de Licitação PROMEFARMA.

Fornecedor solicitante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Resposta: Item 86 – Se o frasco for com 60 comprimidos será aceito. Porém, se for com mais, não será aceito.

Item 135/136 – Precisa ser somente o cloreto de sódio, não podendo haver nenhum outro componente.

Em relação as embalagens secundárias:

Item 3 – Precisa ser 30 capsulas

Item 5 – Precisa ser 16 envelopes

Item 7 – Pode ser com no máximo 200 bisnagas

Item 13 – Pode ser com no máximo 600 ampolas

Item 14 – Precisa ser no máximo 100 frascos

Item 23 – Precisa ser no máximo 50 frascos

Item 24 - Precisa ser no máximo 50 frascos

Item 38 – Precisa ser no máximo com 600 comprimidos

Item 40 - Precisa ser no máximo com 600 comprimidos

Item 72 - Precisa ser no máximo com 600 comprimidos

Item 77 - Precisa ser no máximo com 600 comprimidos

Item 86 – Precisa ser no máximo com 60 comprimidos

Item 102 – Precisa ser no máximo com 50 frascos

Item 135 - Precisa ser no máximo com 50 frascos

Item 136 - Precisa ser no máximo com 50 frascos

Item 159 – Poderia no máximo com 100 ampolas

Item 160 – Poderia ser no máximo com 200 frascos

Item 161 – Precisa ser com no máximo 50 frascos

Item 163 - Precisa ser com no máximo 50 ampolas

Item 165 - Precisa ser com no máximo 50 frascos

Item 174 - Precisa ser com no máximo 50 ampolas

- Item 202 - Precisa ser 30 comprimidos
- Item 204 - Precisa ser 30 comprimidos
- Item 236 - Precisa ser 30 capsulas
- Item 237 – Pode ser com 30 saches
- Item 257 – Pode ser no máximo 100 frascos
- Item 260 – Precisa ser 30 comprimidos
- Item 268 - Precisa ser com no máximo 50 frascos
- Item 302 – Pode ser com no máximo 1200 comprimidos
- Item 306 - Precisa ser 30 comprimidos
- Item 312 - Precisa ser com no máximo 50 frascos
- Item 351 - Precisa ser com no máximo 50 frascos
- Item 364 - Precisa ser no máximo com 600 comprimidos
- Item 391 - Precisa ser 30 comprimidos
- Item 401 - Precisa ser 30 comprimidos
- Item 412 - Precisa ser no máximo 100 frascos
- Item 419 - Precisa ser no máximo com 50 bisnagas
- Item 420 - Pode ser no máximo com 10 potes
- Item 433 - Precisa ser no máximo 30 comprimidos
- Item 463 – Pode ser com 28 comprimidos
- Item 464 - Precisa ser no máximo 28 comprimidos
- Item 768 não tem no pregão.

Rio do Sul/SC, 26 de novembro de 2024

Mariane Fernandes da Rosa
Pregoeira
CISAMAVI